



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 VALIDADE: 11 (onze) meses

Ata nº 40/2018
Identificação: 1402018

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa CICAVEL – Cirúrgica Cascavel ERIELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.345.370/0001-02, Inscrição Estadual n.º 41004037-95, com sede na Rua da Lapa, n.º 2674, CEP 85.802-062, Bairro parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por sua empresária individual, Sra. Adiles Breda, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, n.º 1013, CEP 85.803-770, Bairro Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 12/R-353.362, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º 842.506.909-20, a seguir denominada **FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n.º 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 146/2011 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta da proposta da fornecedora, datada de 23/01/2018, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual fornecimento de material hospitalar, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, durante o exercício de 2018, conforme abaixo especificados:

LOTE 02

Pág 1/21

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	unid	Almotolia (frasco plástico); transparente; graduação em alto relevo; bico reto; 125ml; J. Prolab	1,64	41,00
2	30	unid	Almotolia (frasco plástico); transparente; graduação em alto relevo; bico reto; 250ml; J. Prolab	2,46	73,80
3	25	unid	Almotolia (frasco plástico); marrom; graduação em alto relevo; bico reto; 125ml; J. Prolab	1,76	44,00
4	20	unid	Almotolia (frasco plástico); marrom; graduação em alto relevo; bico reto; 250ml; J. Prolab	2,46	49,20
5	15	unid	Benzina Retificada líquida; 100%; uso tópico; 1 litro; Vichpharma	18,51	277,65
6	3	unid	Lidocaína 100mg/ml, c/ 50ml; spray, 10%; Hipolabor	82,10	246,30
7	15	unid	PVPI Degermante, 1 litro; Rioquímica	18,05	270,75
8	15	unid	Povidine tópico 1.000ml; Rioquímica	17,23	258,45
					1.261,15

Valor total do LOTE 02: R\$ 1.261,15 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos)

LOTE 03:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
1	10	unid	Kit Accu-Check Active: 1 monitor de glicemia, 1 lancetador lancetas, tiras, 1 chip, estojo; Roche	43,50	435,00
2	50	unid	Bolsa p/ coleta drenagem urinária sist fechado: estéril, fabricada em PVC; com tubo extensor transparente e flexível; clamp corta fluxo, tubo de drenagem e ponto de coleta de amostra, válvula anti refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação; tamanho 2.000ml; atóxico e apirogênico; descartável, uso individual e por procedimento; Advantive	2,95	147,50
3	50	unid	Bisturi descartável; aço inox, nº 23; lâmina de aço inox, estéril, atóxico e apirogênico, uso único; Index	0,77	38,50
4	150	unid	Coletor de materiais perfuro cortante; capacidade 13 litros, uso único, cor amarelo; Descarbox	3,69	553,50
5	2	unid	Kit cânulas orofaríngea de Guedel: em polietileno; 8 cânulas orofaríngea de Guedel; diferentes dimensões; validade indeterminada; Advantive	22,16	44,32
6	250	unid	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos: PVC atóxico siliconado; estéril, atóxica, apirogênico; descartável	1,11	277,50

Pág 2/21

her



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
			(uso único); Medsonda		
7	10	unid	Umificador para oxigênio, 250ml: frasco de plástico; indicação de nível mínimo e máximo; Protec	19,20	192,00
8	5	unid	Cuba rim de aço inox; capacidade 700ml; dimensões 26x12cm; Fami	16,59	132,95
9	10	unid	Escova cirúrgica c/ esponja: iodopolividona 10%; descartável; Rioquímica	2,22	22,20
10	10	unid	Escova cirúrgica descartável, não estéril SECA; Rioquímica	1,39	13,90
11	100	pct	Espátula de madeira abaixa língua c/100 unidades: abaixador de língua, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aprox. 14Cm comp, 1,4cm larg, 0,5mm espessura; Theoto	3,18	318,00
12	500	unid	Equipo para nutrição Enteral, estéril macro: conexão luer slip, protetor da ponta perfurante, filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula 15mm, regulador de fluxo clamp e rolete, tubo flexível; Descarpack	1,30	650,00
13	500	unid	Frasco de nutrição enteral 300ml: transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plásticos; Biosani	0,92	460,00
14	10	cx	Garrote latex-free: livre de látex, não talcado, uso único, destacável a cada 45cm; tamanho 2,5cm x 46cm, embalagem dispensadora com rolo de 25 tiras; apresentação unitário; Laborimport	25,85	258,50
15	60	cx	Indicador biológico para autoclave c/ 10 unidades: cada frasco plástico com ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de <i>Bacillus Stearothermophilus</i> – ATC 7953; caixa com 10 unidades, peso 30g, garantia 1 ano; Cleanup	50,22	3.013,20
16	5	pct	Indicador Químico Integrador; Classe 5, para 3 variáveis de esterilização: tempo, temperatura e vapor. Para Auto-Clave. Pacote c/100 Unidades; Cleanup	96,02	480,10
17	3	cx	Indicador Químico; Classe4; Para Auto-Clave; Caixa c/ 250 Unidades; Cleanup	62,67	188,01

Pág 3/21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
18	20	unid	Kit de inalação Adulto/Infantil rosca verde: 1 máscara, 1 copinho, 1 mangueira; Daru	7,39	147,80
19	10	unid	Máscara Cirúrgica tripla descartável c/ 50 unid: material 100% polipropileno, hipoalergênica, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico p/ fixação atrás das aurículas; Inova	10,20	102,00
20	10	unid	Máscara c/ reservatório de oxigênio, infantil: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão); produto descartável, não estéril, de uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno; Protec	15,84	158,40
21	10	unid	Máscara c/ reservatório de oxigênio adulto. Acessórios: máscara, conector, reservatório e tubo (extensão), produto descartável, não estéril, uso único, produto livre de látex, máscara e tubo em PVC, conector de polipropileno; Protec	15,84	158,40
22	5	unid	Porta agulha mayo Hegar 14 cm: instrumento cirúrgico articulado não cortante; em aço inoxidável; ABC	15,51	77,55
23	2	un	Oxímetro de dedo de pulso, portátil: tela LED vermelho de ótima visualização em todos os ângulos, baixo consumo de energia, indicador de nível de bateria, curva gráfica de sinal, interior do clip do dedo confeccionado em borracha médica anti alérgica, autonomia de até 40 horas de uso contínuo com carga máxima de bateria, desligamento automático quando não está posicionado no dedo por 8 segundos consecutivos, aviso de "finger out" dedo mal adaptado ou não encaixado, pequeno e leve, peso total incluindo as baterias e colar é de 50g; Bioland	147,72	295,44
24	1	un	Oxímetro de pulso sensor neonatal-criança, portátil: compacto, pequeno, leve, fácil transporte e manuseio; display LCD de medição e PLETH, 3.5 polegadas, interface de monitoramento de parâmetros inteligente, alarme áudio visual, indicador de capacidade da bateria, desligamento automático, funcionamento: 3 pilhas AAA; Alfamed	1.240,86	1.240,86
25	50	mt	Tiras reagentes Accu-Chek Active; roche; 50 tiras teste; Roche	55,41	

Pág 4/21

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
26	20	unid	Termômetro digital: ponta flexível, verificados e aprovados pelo INMETRO, 100% resistentes à água, beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, memória da última medição, desligamento automático, indicador de bateria fraca; Solidor	10,72	214,40
27	20	unid	Termômetro clínico oval: de coluna de mercúrio, ampla escala de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, estojo de proteção; Premium	7,39	147,80
28	4	unid	Tubo de látex, rolo nº 202, c/ 15 metros: composição do produto à base de látex natural, liso e não estéril; Europa	16,99	67,96
29	10	unid	Termo Higrometro Digital Temperatura E Umidade Com máxima e mínima, Função máxima e mínima, Visor de cristal líquido (LCD), Função °C °F.; Incoterm	71,68	716,80
30	5	unid	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio: escala de pressão do manômetro: 0 a 31,5Mpa (0 à 315Kgf/cm ²), corpo, conexão de entrada e saída em latão cromado; manômetro em aço com pintura epóxi; saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm ² , conexões de entrada e saída, conforme normas ABNT; Protec	180,96	904,80
					14.227,89

Valor total do LOTE 03: R\$ 14.227,89 (catorze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)

LOTE 04

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
1	2	unid	Colar de resgate BB neonatal. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca; Marimar	16,03	32,06
2	10	unid	Colar cervical resgate infantil. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Diversos tamanhos. PP, P, M, G; VNO	16,03	160,30

Pág 5/21

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
3	5	unid	Colar cervical resgate, tamanho P. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palação e ventilação da nuca; Marimar	16,67	83,35
4	5	unid	Colar cervical resgate, tamanho M. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palação e ventilação da nuca; Marimar	16,67	83,35
5	5	unid	Colar cervical resgate, tamanho G. Em polietileno de alta densidade, revestido em EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palação e ventilação da nuca; Marimar	16,68	83,40
6	200	unid	Dispositivo de incontinência urinária c/preservativo nº5, com extensor. Confeccionado em látex resistente; Biomed	2,50	500,00
7	15	unid	Gel para ultrasson 1000g; carbogel ULT, ncolor, pH neutro; Carbogel	4,62	69,30
8	1	unid	Prancha de Imobilização Infantil para Resgate; em Polietileno, com alta resistência à impactos; 3 cintos. Confeccionada em polietileno; suporta até 120kg; pegadores amplos; permite resgate em alturas e na água; aberturas para utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça; alça de polipropileno de 50mm; cintos de 1,70m; regulador 50mm em nylon; fecho em tic tac 50mm; Marimar	182,71	182,71
9	1	unid	Prancha de Imobilização, adulta, em Polietileno Amarela, Confeccionada em Polietileno sendo leve a altamente resistente, Suporta até 180 Kg, Possui pegadores bem amplos, As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e Imobilizadores de cabeça, Cinto de Imobilização 3 peças, Alça de Polipropileno de 50 mm, Cintos de 1,70 m, Regulador 50 mm em nylon, Fecho em Tic tac 50 mm; Marimar	288,50	288,50
10	10	unid	Tesoura cirúrgica reta 15 cm fina/fina. Confeccionada em aço inoxidável; embalagem individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade; ABC	12,50	125,00

Pág 6/21

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
11	10	unid	Tesoura cirúrgica curva com ponta 15 cm. Confeccionada em aço inoxidável; embalagem individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade; ABC	12,82	128,20
12	10	unid	Tesoura spencer reta 9cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420; ABC	21,73	217,30
13	30	unid	Dreno de penrose nº 1 c/ 1 unidade. Fabricado em látex natural; cor âmbar; com gaze; comprimento 35cm; Madeitex	1,79	53,70
14	2	unid	Cinto de Imobilização, tipo Aranha, Adulto, Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto, 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; -4 tirantes transversais em diversas cores, verde, vermelho, amarela e preta. Regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico; Marimar	49,36	98,72
15	2	unid	Cinto de Imobilização, tipo Aranha Infantil, Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto, -1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida; 4 tirantes transversais em diversas cores, verde, vermelho, amarela, preta, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Marimar	37,82	75,64
					2.181,53

Valor total do LOTE 04: R\$ 2.181,53 (dois mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)

LOTE 05

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
1	5	unid	Cabo de Bisturi, nº 4. para lâminas nº 18 a 36; confeccionado em aço inoxidável AISI-420; tamanho 13,5cm; ABC	6,60	33,00
2	3	unid	Compressa campo operatório 45cm x 50cm; alva; embalagem c/ 50unid. Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, macio e	94,23	282,69

Pág 7/21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			extra-absorvente, dermatologicamente testado; indicação do prazo de validade na embalagem; Cremer		
3	50	unid	Campo cirúrgico fenestrado 50cm x 50cm. 01 campo cirúrgico duplo, medindo 0,50x0,50m, confeccionado em tecido tipo brim; resistente a lavagem industrial, com acabamento, bainha simples; cor branco; Protdesc	21,06	1.053,00
4	50	unid	Fita Adesiva Autoclave, c/ 1 unid. Tamanho 19mm x 30m; confeccionada com dorso de papel crepado, à base de celulose; Missner	3,31	165,50
5	100	unid	Fita adesiva Hospitalar, c/ 1 unid; 16mm x 50m; branca; Missner	2,04	204,00
6	5	unid	Fita métrica com caixa plástica; Corrente	1,00	5,00
7	20	unid	Gelo reutilizável rígido 550ml. Tam 22cm x 15cm x 2cm; Gelotec	3,31	66,20
8	20	unid	Gelo reutilizável rígido 250ml. Tam 12cm x 7cm x 2,7cm; Gelotec	3,43	68,60
9	20	unid	Gelo reutilizável rígido 1000ml. Tam 27cm x 15cm x 2cm; Gelotec	3,61	72,20
10	2	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 15; descartável, de aço carbono; Advantive	18,05	36,10
11	2	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 21; descartável, de aço carbono; Advantive	18,05	36,10
12	2	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 22; descartável, de aço carbono; Advantive	18,05	36,10
13	2	cx	Lâminas bisturi esterilizada; embalagem c/100 unid; nº 23; descartável, de aço carbono; Advantive	18,05	36,10
14	30	unid	Pacote de gelo reutilizável flexível; 500ml; Gelotec	1,81	54,30
15	5	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 8cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil; Hospflex	27,08	135,40
16	15	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 12cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02	41,52	622,80

Pág 8/21

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			anos; procedência: Brasil; Hospflex		
17	15	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 15cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil; Hospflex	43,92	658,80
18	15	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 20cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil; Hospflex	69,20	1.038,00
19	5	unid	Rolo de papel Grau Cirurgico p/ esterilização 30cm/100m. Bobina de papel grau cirúrgico 70g/m ² +/- 5%) e outra em filme multi-laminado azul (54g/m ² +/- 5%). registro ANVISA; validade 02 anos; procedência: Brasil; Hospflex	99,89	499,45
20	10	pct	Tala de papelão pequena c/ 10 unid; 30x20cm; Marimar	10,23	102,30
21	10	pct	Tala de papelão média c/ 10 unid; 50x20cm; Marimar	13,24	132,40
22	10	pct	Tala de papelão grande c/ 10 unid; 70x20cm; Marimar	16,85	168,50
23	2	pct	Rolo de Papel Termosensível/ECG 216mm x16x30m; embalagem com 10 unid; Tecnoprint	150,43	300,86
24	2	unid	Papel para cardiocógrafa/Monitor fetal 152x90x14,4m; embalagem com 160 folhas. Tipo bloco, corometrics; pacote com 5 unidades; Tecnoprint	69,20	138,40
25	20	unid	Manta Térmica Aluminizada 2,10x 1,40m. Manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente a água e vento; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor externo; VNO	3,31	66,20
					6.012,00

Valor total do LOTE 05: R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)

LOTE 07

Pág 9/21

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
1	50	unid	Detergente Concentrado para uso hospitalar; uso em material de instrumental; pisos e paredes. Neutro, composto por tensoativos aniônicos; Frasco c/5 litros (ex:Deter-Rio, Rioquímica); Rioquímica	56,68	2.834,00
2	5	unid	Desinfetante Hospitalar p/ artigos hospitalares (Ácido peracético 4,5%;Peróxido de hidrogênio 15%; ácido acético 14%; ácido fosfônico 1%; água 65% ex:Peradesin) c/5 Litros; Rioquímica	37,82	189,10
3	50	unid	Luvas de Borracha para limpeza P; látex, cano longo; par; Danny	8,59	429,50
4	100	unid	Luvas de Borracha para limpeza M; látex, cano longo; par; Danny	8,59	859,00
5	50	unid	Luvas de Borracha para limpeza G; látex, cano longo; par; Danny	8,59	429,50
6	15	unid	Saco de lixo branco hospitalar 30 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 59x62cm; espessura 5 micras; Rava	28,54	428,10
7	10	unid	Saco de lixo branco hospitalar 50 lts (pct. C/100); branco; conforme normas ABNT NBR 9191; tamanho 63x80cm; espessura 5 micras; Rava	35,44	354,40
8	10	unid	Saco de lixo branco hospitalar 100 lts (pct. C/100); branco; Medidas: 90cm(alt)x75cm(larg); espessura: 7 micras; Rava	58,20	582,00
					6.105,60

Valor total do LOTE 07: R\$ 6.105,60 (seis mil, cento e cinco reais e sessenta centavos)

LOTE 08

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
1	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 2.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30
2	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 3.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30

Pág 10/21

Handwritten signature



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
3	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 4.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30
4	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 4.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30
5	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 5.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30
6	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 5.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30
7	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 6.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30
8	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 6.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30
9	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 7.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30
10	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 7.5 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30

Pág 11/21

16



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qty	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
11	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 8.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	7,33	73,30
12	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 9.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	9,03	90,30
13	10	unid	Tubo endotraqueal; tam 10.0 c/Balonete. Em PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal; Solidor	9,03	90,30
14	2	cx	Teste rápido de gravidez beta (HCG). 100 tiras; imunocromatográfico rápido para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana b em amostras de urina; com duas linhas pré revestidas na sua superfície, linha C e linha T; Laborimport	61,73	123,46
15	2	unid	Reanimador ambu neonatal completo. Silicone translúcido (autoclavável); neonatal 250ml; válvula unidirecional; reservatório (não autoclavável) 1000ml; extensão plástica 2,0m (não autoclavável); Farmatex	139,66	279,32
16	20	pct	Papel crepado para esterilização 40x40cm, com 500 unidades. Gramatura 60g/m ² ; composição: papel crepado a base de fibras de celulose e repelente a água, isento de látex; Hospflex	91,05	1.821,00
17	15	pct	Wraps para esterilização em SMS 60gr 30x30cm, com 50 unid; cor verde ou azul; validade 5 anos; Polarfix	7,33	109,95
18	15	pct	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 40x40cm com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos; Polarfix	16,98	254,70
19	15	pct	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 50x50cm com 50 unidades, Cor: Verde ou Azul, Validade: 5 anos; Polarfix	17,36	260,40

Pág 12/21

Alr



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	RS Unit	RS Total
					3.835,73

Valor total do LOTE 08: R\$ 3.835,73 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais setenta e três centavos)

Obs: A data de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data da entrega do objeto solicitado.

Valor total da Ata: R\$ 33.623,90 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos)

1.2 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Fornecer o objeto conforme solicitado no edital.

1.2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 11 (onze) meses, expirando em 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Mercedes não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA:

3.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903036

Fonte de recurso: 000, 505, 495

Pág 13/21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pedido de pagamento deverá ser devidamente instruído com Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado e deverá conter o número do Edital e assinatura do titular da Secretaria requisitante do Município de Mercedes no seu verso.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, se este, à época correspondente, não apresentar comprovação relativa à manutenção da regularidade fiscal exigida no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 10/2018.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data de entrega do objeto, mediante a emissão da competente Nota Fiscal.

4.3.1 A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IGP-M verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu.

4.4 O Município de Mercedes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1 *O fornecimento, em quantidade e frequência a ser definida pela Secretaria de Saúde do Município, iniciará a partir de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), sendo que a entrega do objeto deverá se dar em até 05 (cinco) dias após sua solicitação, mediante e de acordo com a entrega da Ordem de Compra, devendo ser entregue no Município de Mercedes, junto à Secretaria de Saúde, no endereço: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 707, centro, na sede municipal.*

5.1.1 A entrega do objeto e sua instalação deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante da Secretaria requisitante do objeto

5.1.2. O Município fica desobrigado da execução total do objeto, caso não haja a real necessidade de consumo do mesmo.

5.2 O objeto será recebido nos termos do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

Pág 14/21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município:

- 6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e da Ata;
- 6.1.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas e defeitos verificados;
- 6.1.4. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.
- 6.1.5. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 6.1.6. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.2 Da Detentora da Ata:

- 6.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 6.2.2. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 6.2.3. Executar o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 6.2.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.5. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 6.2.6. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.7. Executar diretamente a Ata, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Mercedes;
- 6.2.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a

Pág 15/21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;

6.2.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;

6.2.10 Comunicar por escrito o MUNICÍPIO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

7.1. Adicionalmente, deverá o FORNECEDOR:

7.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Mercedes;

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do MUNICÍPIO;

7.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

7.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

7.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao MUNICÍPIO, nem poderá onerar o objeto desta Ata, renunciando o FORNECEDOR expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

7.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca da Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Mercedes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

8.1. Deverá a FORNECEDORA observar, ainda, o seguinte:

8.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Mercedes, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a

Pág 16/21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

vigência desta Ata;

8.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 - As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Ordem de Compra pela detentora.

9.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Ordem de Compra competente.

9.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra e fornecimento do objeto, deverá devolvê-la juntamente com a Nota Fiscal a que se refere, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A Detentora, total ou parcialmente inadimplente, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

10.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

10.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária, e de 1% por dia após o 30º dia de atraso, acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1 multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2 multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.

10.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

10.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, e descredenciamento do Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 5

Pág 17/21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

(cinco) anos, entre outras, quando:

10.1.4.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.4.2 Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.4.3 Não mantiver a proposta;

10.1.4.4 Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.4.5 Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, entre outras, nas seguintes hipóteses:

10.1.5.1 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.5.2 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5.3 Cometer fraude fiscal;

10.1.5.4 Fraudar na execução do contrato.

10.2 Na aplicação de sanção será assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração, na forma do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

10.3 As sanções deverá ser aplicadas com a observâncias dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, à vista da natureza e gravidade da infração cometida.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

10.5 As sanções advertência, de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 10.1.2.

10.6 As penalidades de multa deverão ser satisfeitas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente

Pág 18/21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

das quantias porventura devidas ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 - O preço registrado não sofrerá qualquer reajuste durante a vigência da contratação, ressalvada a possibilidade da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 11, § 3º, do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e do art. 65, II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

12.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

12.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

12.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

12.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

12.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

12.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

12.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser

Pág 19/21



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

formulada com antecedência de 05 (cinco) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4 Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Administração no caso de cancelamento decorrente da inexecução total ou parcial por parte da detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 - A contratação dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

13.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

14.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2018 e a proposta da detentora da presente ata classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

15.2 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 023/2007, de 27/03/2007 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

15.3 A execução e fiscalização do Objeto deste contrato serão de responsabilidade do(a) Secretário(a) que solicitar o objeto.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas

Pág 20/21



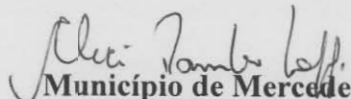
Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 40/2018

representantes das partes, MUNICÍPIO e FORNECEDORA, e pelas testemunhas abaixo.

Mercedes - PR, em 26 de janeiro de 2018.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


CICAVEL – Cirúrgica Cascavel ERIELI EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:



Edson Schug
RG nº 4.183.902-3



Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8

